



ATO

Decreto nº 1.094, de 29 de agosto de 2016.

Dispõe sobre realização do Recadastramento dos servidores inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara-MT;

Considerando o art. 84-A da Lei Municipal nº 1656/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.797/2006 que prevê o recadastramento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos segurados não gerará despesas para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Recadastramento abrangendo todos os aposentados e pensionistas do PREV-JUARA.

Parágrafo Único. O recadastramento de que trata o caput deverá ser realizado no período de 12/09/2016 a 23/09/2016, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, sito a Rua Niterói, 81-N, Centro, junto ao PREV-JUARA.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, e Comprovante de Residência (atualizado), Carteira de Identidade e CPF do cônjuge. Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a comprovação de invalidez (Lauda Médico Atualizado).

Art. 3º A entrega dos documentos via Correio somente serão aceitos na seguinte hipótese:

I- dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do inativo ou pensionista à vista de atestado médico que comprove essa dificuldade.

Art. 4º Findo o prazo do recadastramento, fica ciente o inativo e o pensionista de que o não atendimento a convocação relativa ao Recadastramento Previdenciário poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento do seu benefício, sendo facultada, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – SISTEMA REGISTRO DE

PREÇOS;

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO POR CONVENIÊNCIA

Vistos etc...

Trata-se do cancelamento do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com o objeto

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”, por conveniência administrativa.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, vislumbro que assiste razão aos argumentos acima apresentados.

DECLARO e DECRETO o CANCELAMENTO do processo supra mencionado, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Juína-MT, 25 de Agosto de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal

Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003-2016 SRP-CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 8.313-2016, RETIFICA o Aviso de Prorrogação da Inexigibilidade 003-2016, publicado no Diário Oficial de Contas nº 941 página 35 divulgado no dia 29/08/2016, Onde se lê: Simoni Pereira França- Presidente da CPL-Poder Executivo, Passa a ler-se: Yoana Lays Beserra da Luz- Presidente da CPL-Poder Executivo – Juína-MT.26 de Agosto de 2016.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

074/2016 -

O Município de Juína, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 por conveniência administrativa, Maiores informações serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína/MT, 26 de Agosto de 2016. Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira Oficial – Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REGIME DE HORA DE SERVIÇO CONFORME TABELA TEMPORÁRIA DO FABRICANTE OU SINDIREPA, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia 14 de Setembro de 2016 às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína-MT, 29 de Agosto de 2016. YOANA LAYS BESERRA DA LUZ- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

– SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 8.314-2016, TORNA PÚBLICO, que não compareceram empresas interessadas no certame. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determino a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia 15/09/2016, às 10:00 horas, no mesmo local, Juína-MT, 29 de Agosto de 2016. Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo – Juína-MT.